



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.951, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.533, de 31 de agosto de 2010, que concede auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

Timbé do Sul, 30 de Abril de 2019.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (048) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144**

E-mail: pmts@contato.net